



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
(Atualizado em 06 de março de 2024)

Sumário

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 3 |
| 1.1. Competência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público..... | 3 |
| 1.2. Deveres do candidato..... | 4 |
| CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS..... | 4 |
| CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO..... | 7 |
| 3.1. Taxa e formulário de inscrição..... | 7 |
| 3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD)..... | 8 |
| 3.2.1. Aferição de deficiência..... | 9 |
| 3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição..... | 10 |
| 3.4. Atendimento Especial..... | 11 |
| CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª E 2ª ETAPAS..... | 13 |
| 4.1. Realização das provas objetivas e discursivas..... | 13 |
| 4.1.1. Acesso ao local da prova..... | 13 |
| 4.1.2. Início das provas..... | 14 |
| 4.1.3. Cartão-resposta e Caderno de Texto Definitivo..... | 15 |
| 4.1.4. Término das provas..... | 15 |
| 4.2. Medidas de segurança..... | 15 |
| 4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos..... | 17 |
| 4.3.1. Da prova objetiva..... | 17 |
| 4.3.2. Da prova discursiva..... | 18 |
| 4.3.3. Do conteúdo programático..... | 21 |
| 4.4. Gabaritos, Padrão de Resposta e Resultados das Provas Objetiva e Discursiva..... | 21 |
| CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – 3ª ETAPA..... | 22 |
| 5.1. Avaliação de títulos (para todos os cargos)..... | 22 |
| 5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos..... | 22 |
| 5.1.2. Envio da documentação..... | 22 |
| 5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos..... | 23 |
| 5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional..... | 23 |
| CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS..... | 24 |
| 6.1. Critérios de desempate..... | 24 |
| 6.2. Critérios de eliminação..... | 25 |



| | |
|--|----|
| 6.3. Recursos..... | 25 |
| CAPÍTULO 7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS..... | 26 |
| 7.1. Requisitos para a posse..... | 27 |
| 7.2. Documentação para a posse..... | 27 |
| 7.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD)..... | 28 |
| 7.4. Estágio probatório..... | 28 |
| CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 28 |
| ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS..... | 30 |
| ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO..... | 34 |
| ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO..... | 47 |

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

| | |
|------------|---|
| 16/02/2024 | <p><u>Capítulo 3 – Seção 3.2:</u> exclusão da obrigação de envio de laudo caracterizador da deficiência, no ato da inscrição, por parte dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, em atendimento ao TCE-PE (Procedimento Interno nº PI2400315 - e-AUD nº 18093). <u>Anexo II – Do conteúdo programático:</u> retificação do item de conhecimentos específicos “Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)” para “Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)”, constante dos conteúdos de todos os cargos de Professor; inclusão da Lei Municipal nº 5.120/2023 na área de conhecimentos específicos de todos os cargos de Professor, no tópico “Legislação”; retificação do item “1. Lei Municipal nº 4.851, de 15 de dezembro de 2021 para “1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021.”, constante do tópico “Legislação” do conteúdo de conhecimento específico de todos os cargos de Professor.</p> |
| 06/03/2024 | <p><u>Capítulo 2 – Item 1:</u> retificação dos requisitos exigidos para os cargos de Professor de Referência (anos iniciais - em escola de tempo integral) e Professor I de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (escola de tempo regular), em atendimento à recomendação do MPPE (Procedimento nº 02090.000.160/2024) que tem como base as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 9.394/96 e do art. 7º, I, "a", da Lei Municipal nº 3.758/2010 de Garanhuns. <u>Anexo III – Do cronograma de execução previsto:</u> prorrogação para até 25 de março de 2024 do prazo de inscrição no concurso, bem como do último dia de pagamento da taxa de inscrição para 26 de março de 2024; por força da prorrogação em comento, alteram-se as datas de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, de publicação das listagens preliminar e definitiva de inscritos e da concorrência por cargo.</p> |



CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais vigentes, torna público o presente **Concurso Público** para o provimento de **277 (duzentas e setenta e sete) vagas efetivas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior de escolaridade**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Garanhuns, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

| ETAPA | CARÁTER | CARGOS |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 1ª Etapa: Prova Objetiva | Eliminatório e classificatório | Todos os cargos |
| 2ª Etapa: Avaliação Discursiva | Eliminatório e classificatório | |
| 3ª Etapa: Avaliação de Títulos | Classificatório | |
| 4ª Etapa: Aferição de Deficiência | Eliminatório | Candidatos com deficiência |

3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público, assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse.

4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do Portal do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe](https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe).

5. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e/ou Igeduc com anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

6. Ao longo do período de realização deste concurso público, o Município de Garanhuns (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na Secretaria de Administração Municipal de Garanhuns (PE), localizada na Av. Rui Barbosa, nº 1.441 – bairro Heliópolis, CEP 55295-530, Garanhuns – PE, assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos através do telefone nº (87) 3025-3225 e do correio eletrônico administracao@garanhuns.pe.gov.br, sempre no horário das 9h às 13h. Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada, após a publicação da homologação do resultado final e até o encerramento da validade do certame.

7. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85 (contratado via Dispensa de Licitação nº 028/2023, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

| CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP | CONTATO POR E-MAIL |
|-----------------------------------|--|
| + 55 (81) 9 9740 1150 | contato@igeduc.org.br |

8. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

- Anexo I – Das atribuições dos cargos;
- Anexo II – Do conteúdo programático; e
- Anexo III – Do cronograma de execução previsto.

1.1. Competência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

1. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria nº 003/2024-GP, de 8 de janeiro de 2024.

2. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.



3. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, ou qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Garanhuns, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público que atuam neste certame.

2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

CAPÍTULO 2. CARGOS E VAGAS.

1. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos para a posse, as cargas horárias (h/s = horas semanais e h/a = horas-aulas), os vencimentos e os quantitativos de vagas (Vagas AC = vagas de Ampla Concorrência e Vagas PCD = vagas reservadas às Pessoas com Deficiência) são os disponibilizados na tabela a seguir:

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|---|---------------|-------------------|----------------|-----------|-----------|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior completo em nível de graduação ou habilitação legal equivalente, expedido por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC | 30 h/s | R\$ 2.500,00 | 8 | 7 | 1 |
| Contador | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e inscrição regular no respectivo conselho de classe. | 30 h/s | R\$ 3.050,00 | 2 | 1 | 1 |
| Procurador Municipal | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. | 30 h/s | R\$ 7.000,00 | 5 | 4 | 1 |
| Total – Nível Superior (exceto Professores) | | | | 15 | 12 | 3 |



| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|---|---|---------------|-------------------|----------------|----------|-----------|
| Professor Brailista (atuação em escola de tempo regular e integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e certificado de conclusão de curso reconhecido em Tiflogia com carga horária mínima de 80 horas. | 180 h/a | R\$ 19,35 por h/a | 5 | 4 | 1 |
| Professor de Referência (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais e em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 200 h/a | R\$ 19,35 por h/a | 77 | 73 | 4 |
| Professor Especialista em Ciências (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 9 | 8 | 1 |
| Professor Especialista em Educação Física (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro regular no respectivo conselho de classe. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 11 | 10 | 1 |
| Professor Especialista em Geografia (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 4 | 3 | 1 |
| Professor Especialista em História (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 8 | 7 | 1 |
| Professor Especialista em Língua Inglesa (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 5 | 4 | 1 |
| Professor Especialista em Língua Portuguesa (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 17 | 16 | 1 |



| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|---|---|---------------|-------------------|----------------|----------|-----------|
| Professor Especialista em Matemática (atuação em escola de tempo integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 200 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 8 | 7 | 1 |
| Professor I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 180 h/a | R\$ 19,35 por h/a | 77 | 73 | 4 |
| Professor II de Ciências (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 4 | 3 | 1 |
| Professor II de Educação Física (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro regular no respectivo conselho de classe. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 5 | 4 | 1 |
| Professor II de Geografia (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 4 | 3 | 1 |
| Professor II de História (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 1 | 1 | - |
| Professor II de Língua inglesa (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 1 | 1 | - |
| Professor II de Língua Portuguesa (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 2 | 1 | 1 |
| Professor II de Matemática (atuação em escola de tempo regular) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 150 h/a | R\$ 20,31 por h/a | 6 | 5 | 1 |



| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|--|---|---------------|-------------------|----------------|------------|-----------|
| Professor Intérprete de Libras (atuação em escola de tempo regular e integral) | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo de licenciatura em Pedagogia, Letras-Libras ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e certificado de conclusão de curso de Libras com mínimo de 120 horas. | 180 h/a | R\$ 19,35 por h/a | 18 | 17 | 1 |
| Total – Cargos de Professor | | | | 262 | 240 | 22 |
| Total Geral | | | | 277 | 252 | 25 |

- O cadastro de reserva formado para este concurso será composto por todos os candidatos aprovados no resultado final do concurso, mas em classificação superior à da vaga ofertada por cargo.
- As atribuições dos cargos elencados no item 1 deste Capítulo estão dispostas no Anexo I deste edital.
- Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).
- Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público (art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado em todas as etapas que antecedem a publicação do resultado final do concurso, será submetido à aferição de deficiência, a ser realizada pelo Igeduc, nos termos da seção 3.2.1 deste edital.
- O candidato à vaga deste concurso público deverá, no momento da convocação para posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.1. Taxa e formulário de inscrição.

- A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá ao que segue:

| CARGOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Todos os cargos de Nível Superior | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |

- A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
- As provas objetiva e discursiva serão realizadas no município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, com o intuito de alocar o quantitativo de candidatos efetivamente inscritos.
- O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observado o turno de realização das provas objetiva e discursiva.
- Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em mesmo turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar por um único cargo para o qual realizará a prova.
- Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).



7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

•••

10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).

14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), na data prevista no Anexo III deste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas e discursivas do respectivo cargo.

15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos com deficiência inscritos no concurso, disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.

4. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação.



5. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 3 deste edital, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a aferição de deficiência, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo.
8. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no item 4 do Capítulo 2 deste edital.
9. A inobservância do disposto nesta seção 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

3.2.1. Aferição de deficiência.

1. O candidato com inscrição deferida nos termos da seção 3.2 deste edital e convocado para a correção da prova discursiva, participará da aferição de deficiência a ser realizada pelo Igeduc.
2. A aferição de deficiência analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.
3. A aferição de deficiência será dividida em dois momentos:
 - a) exame presencial pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais da área de saúde, sendo ao menos um, obrigatoriamente, médico, com base no laudo apresentado pelo candidato, para consequente enquadramento, ou não, como pessoa com deficiência; e
 - b) análise das informações apresentadas no período de inscrição no concurso e da documentação apresentada no momento da realização da aferição de deficiência.
4. A aferição de deficiência será executada por equipe médica designada pelo Igeduc, de forma presencial, nos termos da Lista de Convocação a ser publicada na data prevista no Anexo III deste edital.
5. Os candidatos convocados para a aferição de deficiência deverão comparecer com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital, e de laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de aferição, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
6. O laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento, além de sua versão original.
7. A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Igeduc. Caso seja apresentado somente o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Igeduc por ocasião da realização da aferição de deficiência, para fins de arquivamento.
8. Por ocasião da aferição de deficiência, o candidato que se enquadrar no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características:
 - a) capacidade de comunicação e interação social;



- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de realização da aferição. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
11. Quando se tratar de deficiência física, o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da aferição de deficiência:
- a) não apresentar laudo médico original, nos termos dos itens 5, 6 e 7 desta seção 3.2.1;
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da aferição de deficiência;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 10, 11, 12 e 13 desta seção 3.2.1;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na aferição com deficiência;
- e) não comparecer à aferição com deficiência;
- f) evadir-se do local de realização da aferição com deficiência sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 5 da seção 4.1.1 deste edital.
13. O candidato que não for considerado com deficiência na aferição de deficiência, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência) por cargo.
14. As vagas definidas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
15. A aptidão do candidato na aferição de deficiência não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda o candidato submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Município de Garanhuns quando de sua posse, nos termos da legislação municipal vigente.
16. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados nas datas previstas no Anexo III deste edital, no endereço eletrônico <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>.

3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar o Portal do Candidato pelo *site* <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>, no período previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital, e:
- a) preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência;
- b) fazer o *upload* (envio de arquivo) da imagem dos seguintes documentos: Registro Geral (RG) nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico).



3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
5. O envio da documentação que fundamenta o pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impeçam o envio.
6. Somente serão aceitas imagens que estejam na extensão “.pdf” (*Portable Document Format*) e com tamanho de, no máximo, 1MB (um megabyte) cada.
7. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante comprobatória do pedido de isenção.
8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.
9. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
10. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem poder, no entanto, enviar novos documentos.
11. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

3.4. Atendimento Especial.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

| TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL | | |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| ACESSO PARA CADEIRANTE | PROVA AMPLIADA | MOBÍLIA ADAPTADA |
| ATENDIMENTO PARA LACTANTE | TRANSCRITOR | INTÉRPRETE DE LIBRAS |
| SALA NO TÉRREO | LEDOR DE PROVA | - |

2. Os documentos comprobatórios dos pedidos de atendimento especial devem ser enviados para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.
3. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no item 1 desta seção, enviar, para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
4. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
5. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.



6. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
10. O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.
12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
13. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas e discursivas ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 3 desta seção. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.
14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir o item 8 da seção 3.1 deste edital.
15. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e discursivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.
16. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.
17. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.
18. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida neste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
20. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.
21. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 6.3 deste edital.



CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª E 2ª ETAPAS.

4.1. Realização das provas objetivas e discursivas.

1. As provas objetivas e discursivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato e abordarão os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.
2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetiva e discursiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município de Garanhuns/PE, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.
3. Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos ao município de Garanhuns/PE, para fins de alocação do quantitativo de candidatos efetivamente inscritos no concurso.

4.1.1. Acesso ao local da prova

1. A realização das provas objetivas e discursivas obedecerá aos grupos de cargos aos quais serão aplicados e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

| DATA DE APLICAÇÃO: | 07/04/2024 (domingo) | 07/04/2024 (domingo) | 14/04/2024 (domingo) |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TURNOS: | MANHÃ | TARDE | MANHÃ |
| CARGOS: | Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 3 |
| ABERTURA DOS PORTÕES: | 06 horas e 45 minutos | 13 horas e 45 minutos | 06 horas e 45 minutos |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: | 07 horas e 30 minutos | 14 horas e 30 minutos | 07 horas e 30 minutos |
| INÍCIO DAS PROVAS: | 07 horas e 45 minutos | 14 horas e 45 minutos | 07 horas e 45 minutos |
| TÉRMINO DAS PROVAS: | 12 horas e 45 minutos | 19 horas e 45 minutos | 12 horas e 45 minutos |
| DURAÇÃO DAS PROVAS: | 5h (cinco horas) | 5h (cinco horas) | 5h (cinco horas) |

| Grupo | Cargos |
|---------|--|
| Grupo 1 | Auditor Fiscal da Receita Municipal – Professor I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Professor Brailista – Professor Intérprete de Libras |
| Grupo 2 | Professor II de História – Professor II de Ciências – Professor II de Matemática – Professor II de Educação Física – Professor II de Geografia – Professor II de Língua Portuguesa – Professor II de Língua Inglesa – Professor de Referência |
| Grupo 3 | Contador – Procurador Municipal – Professor Especialista em Matemática – Professor Especialista Língua Portuguesa – Professor Especialista em Ciências – Professor Especialista em História – Professor Especialista em Educação Física – Professor Especialista em Língua Inglesa – Professor Especialista em Geografia |

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas e discursivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.
3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:
 - a) caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e
 - b) documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.



4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

•••

5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

4.1.2. Início das provas.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas e discursiva) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso público.

7. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.



4.1.3. Cartão-resposta e Caderno de Texto Definitivo

1. Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
2. Os candidatos receberão, além do cartão-resposta supracitado, o caderno de texto definitivo, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova discursiva, no qual deverão incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme documento de identificação.
3. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.
4. Não será disponibilizado outro cartão-resposta ou outro caderno de texto definitivo por falha do candidato.
5. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta, bem como a resposta da prova discursiva, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
6. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

4.1.4. Término das provas.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta e o caderno de texto definitivo, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
2. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 4 (quatro) horas do início das provas.
3. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas, para utilização de banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
4. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 3 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
5. O candidato que se retirar do local de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

4.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



•••

5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

•••

9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
 - a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
 - b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
 - c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
 - e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
 - f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
 - h) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas objetivas e discursivas;
 - j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
 - k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
 - l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
 - m) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões, cartão-resposta e caderno de texto definitivo;
 - n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
 - o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões, o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo;



- p) não devolver o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- q) recusar-se a se submeter a detector de metal;
- r) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- s) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.

10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 9 desta seção 4.2, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.

11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

•••

12. É dever do candidato, dentre outros estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

- a) obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- b) se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- c) manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- d) portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
- e) obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

4.3.1. Da prova objetiva.

1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

•••

5. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

| CARGO | CONHECIMENTOS GERAIS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|----------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| Todos os cargos | 30 (trinta) | 70 (setenta) | 100 (cem) | 100 (cem) pontos |

6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “VERDADEIRO / FALSO”.
7. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-



resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código “V”, caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código “F”, caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO, conforme imagem exemplificativa abaixo:

| ITEM | RESPOSTA |
|------|---|
| 1 | V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> |
| 2 | V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> |

8. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

4.3.2. Da prova discursiva.

1. A prova discursiva será aplicada a todos os cargos, com caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva.
2. A prova discursiva para os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Professor será constituída de 2 (duas) questões sobre o conteúdo programático para cada cargo, previsto no Anexo II deste edital, e terá o valor de até 50 (cinquenta) pontos, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos cada questão.
3. A prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal compreenderá uma redação de peça judicial, abordando, prioritariamente, o conteúdo de programático contido no Anexo II deste edital para o cargo, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
4. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
5. Serão habilitados para correção das provas discursivas, os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados, após a aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital:

| CARGO | Ampla Concorrência | PCD |
|--|--------------------|-----|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | 42 | 6 |
| Contador | 6 | 6 |
| Procurador Municipal | 24 | 6 |
| Professor Brailista | 24 | 6 |
| Professor de Referência | 438 | 24 |
| Professor Especialista em Ciências | 48 | 6 |
| Professor Especialista em Educação Física | 60 | 6 |
| Professor Especialista em Geografia | 18 | 6 |
| Professor Especialista em História | 42 | 6 |
| Professor Especialista em Língua Inglesa | 24 | 6 |
| Professor Especialista Língua Portuguesa | 96 | 6 |
| Professor Especialista em Matemática | 42 | 6 |
| Professor I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 438 | 24 |
| Professor II de Ciências | 18 | 6 |
| Professor II de Educação Física | 24 | 6 |
| Professor II de Geografia | 18 | 6 |
| Professor II de História | 6 | 6 |



| CARGO | Ampla Concorrência | PCD |
|-------------------------------------|--------------------|-----|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | 42 | 6 |
| Contador | 6 | 6 |
| Professor II de Língua Inglesa | 6 | 6 |
| Professor II de Língua Portuguesa | 6 | 6 |
| Professor II de Matemática | 30 | 6 |
| Professor Intérprete de Libras | 102 | 6 |

6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, representando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas discursivas.

7. Para efeito de avaliação da prova discursiva dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Professor, serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------|------------------|
| (A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIIS | 20 pontos |

ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Neste critério serão avaliados: pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| (B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIIS | 5 pontos |
|---------------------------------------|-----------------|

Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:

1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.

OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:

Para cada erro identificado será descontado o valor de 0,07 (sete centésimos) da pontuação máxima dos Aspectos Microestruturais.

8. Para efeito de avaliação da prova discursiva aplicada aos candidatos ao cargo de Procurador Municipal, serão considerados os critérios de avaliação a seguir:

| Quesito | Pontuação Máxima por Quesito | Pontuação Total |
|--|------------------------------|-----------------|
| 1. Conhecimento técnico: | | |
| a) Juízo competente. | 1,0 | 40,0 |
| b) Qualificação das partes. | 1,0 | |
| c) Síntese dos fatos. | 5,0 | |
| d) Fundamento(s) jurídico(s). | 13,0 | |
| e) Pedido(s). | 5,0 | |
| f) Requerimento(s). | 2,0 | |
| g) Estrutura lógica da peça. | 5,0 | |
| h) Correlação entre os fatos, fundamentos e pedidos. | 8,0 | |
| 2. Domínio da linguagem: | | |
| a) Uso correto do vernáculo. | 5,0 | 5,0 |

Para cada erro identificado será descontado o valor de 0,07 (sete centésimos) da pontuação máxima da pontuação total



prevista para este quesito de domínio da linguagem.

3. Clareza e objetividade da exposição:

| | | |
|---------------------------------------|-----|-------------|
| a) Coerência e objetividade do texto. | 5,0 | 5,0 |
| Pontuação Máxima Total | | 50,0 |

9. As questões que compõem as provas discursivas dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Professor terão extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas.
10. A peça prática judicial que compõe a prova discursiva do cargo de Procurador Municipal terá extensão máxima de 120 (cento e vinte) linhas.
11. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido no item 9 desta seção 4.3.2.
14. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha seu pedido de atendimento especial para este fim, deferido nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
15. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
 - a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
 - b) contiver em seu texto identificação fora do local apropriado;
 - c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - d) apresentar caderno de texto definitivo em branco;
 - e) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - g) escrever o texto a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
 - i) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.
16. A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
17. O caderno de texto definitivo da prova discursiva será fornecido juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolvê-los ao fiscal devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.
18. O caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa.
19. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de avaliação.
20. Será adotado o processo que impede a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.
21. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.
22. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva, contidas no caderno de questões e/ou no caderno de texto definitivo.
23. Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.



4.3.3. Do conteúdo programático.

1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital, enquanto a prova discursiva versará sobre os conteúdos de conhecimentos específicos.
2. Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
3. O Igeduc e o Município de Garanhuns (PE) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
4. As questões das provas objetiva e discursiva valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.
5. As questões das provas objetivas poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).
6. As alterações de legislações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.
7. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

4.4. Gabaritos, Padrão de Resposta e Resultados das Provas Objetiva e Discursiva.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o padrão preliminar de resposta da prova discursiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.
3. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
4. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
6. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para um dado cargo após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
7. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.



9. Os padrões preliminar e definitivo de resposta da prova discursiva, bem como os resultados preliminar e definitivo, serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), de acordo com as datas previstas no Anexo III deste edital.
10. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado preliminar das provas discursivas.
12. No recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo divulgado.
13. Juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva será disponibilizado o espelho da prova discursiva do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), o qual permanecerá acessível até a publicação do resultado definitivo da prova discursiva.

CAPÍTULO 5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – 3ª ETAPA.

5.1. Avaliação de títulos (para todos os cargos).

5.1.1. Habilitação para avaliação de títulos.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa de caráter exclusivamente classificatório – todos os candidatos convocados para correção da prova discursiva, após a aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital.
2. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio de Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

5.1.2. Envio da documentação.

1. No período especificado no cronograma contido no Anexo III deste edital, o candidato habilitado deverá enviar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.
2. O candidato habilitado deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>) os seguintes documentos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis, nos termos do que dispõe o item 5 da seção 4.1.1 deste edital;
 - b) Documentos de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.
3. Todos os documentos enviados pelo candidato habilitado deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) cada.
 4. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
 5. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
 6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.



5.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.
2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.
3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital.
4. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

5.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

| DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,0 (um) ponto por título. | 2,0 |
| Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. | 4,0 (quatro) pontos por título. | 4,0 |
| Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. | 6,0 (seis) pontos por título. | 6,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL | - | 12 (DOZE) PONTOS |

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
3. Não serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.



4. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser enviado, a pontuação será somada até o limite da pontuação máxima prevista no item 1 desta seção, por candidato e cargo, sendo desconsiderada a pontuação excedente.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.
6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
7. Cada título ou comprovante de formação educacional será considerado uma única vez.
8. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovem os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.
9. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital, no site <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>.
10. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 6.3 deste edital.
11. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas, discursivas e na avaliação de títulos, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.
3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
4. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultados de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultados de Pessoa com Deficiência).
5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados no Portal do Candidato acessível pelo site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Garanhuns – PE, por meio de publicação na imprensa oficial.

6.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetiva e discursiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

| ORDEM | CRITÉRIO | PARÂMETRO |
|-------|----------|--|
| 1º | IDOSO | O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de |



| ORDEM | CRITÉRIO | PARÂMETRO |
|-------|---------------------------|---|
| | | outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa). |
| 2º | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva. |
| 3º | CONHECIMENTOS GERAIS | A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva. |
| 4º | PROVA DISCURSIVA | A pontuação obtida pelo candidato na prova discursiva. |
| 5º | IDADE | O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. |
| 6º | JURADO | O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. |
| 7º | SORTEIO | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Garanhuns- PE, sendo permitida a presença dos candidatos. |

2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – Idade, serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

4. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

6.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva e da prova discursiva previstas na seção 4.3 deste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas não tenha sido aprovado; ou, que não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

6.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido



no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).

2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.
7. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE), respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).
2. A convocação será publicada na imprensa oficial e no *site* <https://garanhuns.pe.gov.br/>, bem como, com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, será realizada, também, a convocação pessoal dos candidatos aprovados por meio de telegrama ao(a) candidato(a), com aviso de recebimento, e/ou e-mail para o correio eletrônico fornecido no ato da inscrição, a fim de comunicá-lo sobre a convocação.
3. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município de Garanhuns (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://garanhuns.pe.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
5. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pela Município de Garanhuns (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
6. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Município de Garanhuns (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
7. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse, salvo os casos constitucionalmente permitidos de acúmulo de cargos.



8. O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Garanhuns (PE) e às demais leis municipais, estaduais e federais.

9. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no Capítulo 2 deste edital.

7.1. Requisitos para a posse.

1. A Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Garanhuns (PE):

- a) ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
- b) ter sido convocado para a posse em publicação oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE);
- c) possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 2 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Garanhuns (PE);
- j) não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;
- k) apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Garanhuns (PE).

7.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, o Município de Garanhuns (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Garanhuns (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Garanhuns (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:

- a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;



- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

7.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Garanhuns (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Garanhuns (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato.
3. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

7.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específico do Município de Garanhuns (PE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. O Município de Garanhuns (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE) (<https://garanhuns.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>).
6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns (PE)



por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do site <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

12. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.

13. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no site <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe>, na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

Garanhuns, 31 de janeiro de 2024.

Sivaldo Albino

Prefeito do Município de Garanhuns – PE



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|-------------------------------------|---|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | I - assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Municipal e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; II - coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; III - apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos processos de trabalho, implantação de novas rotinas e procedimentos; IV - avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos a atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições, e dos serviços de inteligência fiscal e tecnologia da informação de interesse da administração tributária; V - avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; VI - desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; VII - efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de planos, diretrizes e programas que visem à modernização da administração pública municipal; VIII - representar, preferencialmente, a Secretaria de Finanças, mediante delegação do Secretário, interna e externamente ou junto a outros órgãos e instituições da administração pública, nas relações que guardem correlação com a Administração Tributária; IX - prestar assessoramento ou orientação em atividades inerentes às competências da Secretaria de Finanças; X - desenvolver estudos visando à otimização e o aperfeiçoamento da legislação tributária do Município, elaborar minutas de atos normativos e opinar sobre projetos de Leis referentes à matéria tributária; XI - desenvolver estudos visando ao incremento da receita, inclusive as transferências constitucionais; XII - desenvolver estudos e análises sobre os efeitos da carga tributária na conjuntura econômico-financeira do Município. |
| Contador | Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder a análise contábil dos órgãos e entidades do Município; orientar e supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município de Garanhuns; supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares; extrair contas de devedores do Município de Garanhuns; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; Informar processos relativos à despesa; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins. |
| Procurador Municipal | Dirigir a Procuradoria Geral do Município, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação; apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal; desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente; assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; |



| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|--|--|
| | <p>assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público; representar institucionalmente o Prefeito junto aos Tribunais de Contas, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), ao Tribunal Regional Federal e aos Tribunais Superiores; Fixar a interpretação da CRFB, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; editar e praticar os atos normativos, ou não normativos, inerentes a suas atribuições; Propor ao Prefeito as alterações a esta Lei; promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da PGM, expedindo portarias ou ordens de serviço, devidamente fundamentadas relativamente aos casos omissos nesta lei; elaborar o projeto de Regimento Interno da PGM, a ser instituído por ato administrativo; propor ao Prefeito a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal; dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores Municipais; processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares; uniformizar a orientação jurídica da PGM, homologando os pareceres; e exercer outras atribuições necessárias, nos termos do Regimento Interno da PGM.</p> |
| Professor Brailista (atuação em escola de tempo regular e integral) | <p>Realizar transição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar de cursos de formação de professores brailistas; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município; executar atividades correlatas.</p> |
| Professor de Referência (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais e em escola de tempo integral) | <p>Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.</p> |



| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| Professor Especialista em Ciências; Professor Especialista em Educação Física; Professor Especialista em Geografia; Professor Especialista em História; Professor Especialista em Língua Inglesa; Professor Especialista em Matemática; e Professor Especialista Língua Portuguesa (atuação em escola de tempo integral). | Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar as ações de protagonismo; realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes dos anos finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; participar na função de Coordenador de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais), como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico; elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem e os Guias de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem (exclusivamente para atuação nos Anos Iniciais) e Coordenadores de Área (exclusivamente para atuação nos Anos Finais); produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar; elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola. |
| Professor I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (atuação em escola de tempo regular) | I - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos e proposta pedagógica da Unidade de Ensino; II - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; III - zelar pela aprendizagem dos estudantes; IV - acompanhar a frequência escolar do estudante; V - estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; VI - ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; IX - supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; X - acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; XI - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes. |
| Professor II de Ciências; Professor II de Educação Física; Professor II de Geografia; Professor II de História; Professor II de Língua Inglesa; Professor II de Língua Portuguesa; Professor II de Matemática. (atuação em escola de tempo regular) | I - Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos — 3ª e 4ª Fases; II - participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; III - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; IV - zelar pela aprendizagem dos estudantes; V - acompanhar a frequência escolar do estudante; VI - estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; VII - ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VIII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; IX - participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; X - supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; XI - acompanhar e orientar o trabalho do estagiário, XII - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; XIII - participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; XIV - participar com todos os setores da escola, da gestão observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; XV - registrar vivências curriculares e a vida escolar do estudante; XVI - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; XVII - produzir textos pedagógicos e/ou científicos; XVIII - participar da escolha do livro didático; XIX - articular atividades interescolares; XX - emitir parecer técnico; XXI - participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; XXII - participar da promoção e coordenação de reuniões, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; XXIII - exercer outras atividades correlatas. |



| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| Professor Intérprete de Libras (atuação em escola de tempo regular e integral) | Interpretar em língua brasileira de sinais/ língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de intérpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do município; executar atividades correlatas. |



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos 5. Elementos de coesão e coerência. 6. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos 7. Uso dos pronomes 8. Concordância verbal e nominal 9. Regência verbal e nominal 10. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos 11. Tempos, modos e aspectos do verbo 12. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Segurança da informação (Noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). 2. Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). 3. Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). 4. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:

Direito Administrativo: Conceito e fontes do Direito Administrativo. Administração pública: conceito; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios; espécies; formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta: autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito Requisitos; mérito; atributos; classificação; teoria dos motivos determinantes; invalidação dos atos administrativos; discricionariedade. Serviços públicos: conceito: classificação; regulamentação e controle; permissão; concessão e autorização. Responsabilidade civil do Estado; ação de indenização; ação regressiva. Controle da Administração Pública: conceito; tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle prévio; concomitante e posterior; controle parlamentar; controle pelo Tribunal de Contas; controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas pétreas. Autonomia dos municípios. Supremacia da constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Organização do Estado: organização político-administrativa; competência legislativa privativa e concorrente. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Tributação e Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças



Públicas. Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Administração Pública: Princípios; servidores públicos. Dogmática da Constituição do Brasil, de 05.10.1988 e alterações posteriores. Direito Civil: Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade. Pessoas jurídicas: disposições gerais; constituição; domicílio; associações e fundações. Bens públicos. Negócio jurídico. Prescrição: disposições gerais. Decadência. Atos lícitos. Atos ilícitos. Contratos: contratos em geral; preliminares e formação dos contratos. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil. Direitos Reais: disposições gerais; Da Propriedade; Da Superfície; Do usufruto; Do Uso; Do Direito do Promitente Comprador. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos princípios gerais. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Código Tributário Nacional – CTN: Disposição preliminar; Disposições gerais. Competência tributária: disposições gerais; limitação da competência tributária; impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Normas gerais do Direito Tributário. Legislação tributária: disposições gerais; vigência da legislação tributária; aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais; constituição do crédito tributário; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Tributação, finanças e orçamento. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Direito Empresarial: Comércio e empresa. Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Empresário individual. Órgãos do registro de empresa. Atos do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Sociedade de garantia solidária. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações. Auditoria: Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Finanças Públicas: As funções econômicas do Estado: alocativa, distributiva e estabilizadora. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal no Brasil. Responsabilidade fiscal, regras fiscais. Ingressos públicos: conceito, classificação, tipos. Contabilidade Pública: NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura



conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. Características da entidade que reporta a informação contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis: propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidenciação, reconhecimento e desreconhecimento; bases de mensuração para ativos e passivo. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964; de acordo com a NBC TSP 11; de acordo com o MCASP 10ª edição. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial - MCASP). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme MCASP 10ª edição. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei Federal nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual da Contabilidade; Aspectos legais e práticos das Demonstrações Contábeis, segundo a Lei Federal nº 6.404/1976. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido – conceitos, formas de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, formas de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do Fluxo de Caixa. Legislação Complementar: Lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Lei Municipal nº 2.436, de 4 de abril de 1990, e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações posteriores). Lei Municipal nº 3.891, de 9 de abril de 2013 (reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG). Lei Municipal nº 4.036, de 16 de junho de 2014 (dispõe sobre a execução de calçadas no âmbito do município de Garanhuns). Lei Municipal nº 5.071, de 16 de junho de 2023 (dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal). Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, e alterações posteriores (Código Tributário do Município de Garanhuns). Lei Municipal nº 4.444, de 27 de dezembro de 2017 (cria e atualiza a planta genérica de valores do município de acordo com a Lei Municipal 4.325/2016). Lei Municipal nº 4.720, de 23 de novembro de 2020 (dispõe sobre incentivo ao plantio e manutenção de árvores em calçadas de imóveis urbanos, mediante desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano). Lei Municipal nº 4.719, de 23 de novembro de 2020 (institui no âmbito do Município de Garanhuns o Programa IPTU Verde). Lei Municipal nº 3.909, de 4 de julho de 2013 (altera a Lei Municipal nº 3.202/2002 e reajusta o valor da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública (CIP) do Município de Garanhuns). Lei Municipal nº 3.930, de 12 de setembro de 2013 (Taxas Sanitárias - Código Sanitário Municipal). Lei Municipal nº 4.224, de 23 de dezembro de 2015 (Taxas Ambientais - Política Ambiental e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a Proteção, Controle e Licenciamento Ambiental no Município de Garanhuns). Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

CONTADOR:

Contabilidade Geral: Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. Lei Federal nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. Lei Federal nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. Lei Federal nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de



Pronunciamentos Contábeis (CPC). Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto); Balanço patrimonial; Demonstração do resultado do exercício; Demonstração do valor adicionado; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração do Resultado Abrangente. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. Estoques: conceito e classificação; Critérios de avaliação de estoques. Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação; Ajustes a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação; Recuperabilidade de instrumentos financeiros. Mensuração do valor justo: Definição do valor justo; Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais; Técnicas para avaliação do valor justo. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas: Goodwill. Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas; Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado; Redução ao valor recuperável (impairment); Depreciação, exaustão e amortização. Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração; Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Patrimônio Líquido: Reservas de capital; Ajustes de avaliação patrimonial; Reservas de lucros; Ações em tesouraria; Prejuízos acumulados; Dividendos. Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. Concessões: reconhecimento e mensuração. Receitas de vendas de produtos e serviços: Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento; Deduções das vendas. Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados: Custeio real por absorção; Custeio direto (ou custeio variável); Custo-padrão; Custeio baseado em atividades; RKW; Custos para tomada de decisões; Sistemas de custos e informações gerenciais; Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Despesas e outros resultados operacionais. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. Correção integral das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira: Indicadores de liquidez; Indicadores de rentabilidade; Indicadores de lucratividade; Indicadores de endividamento; Indicadores de estrutura de capitais; Análise vertical e horizontal. Contabilidade Pública: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público: Patrimônio Público; Ativo; Passivo; Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativas; Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial; Realização da variação patrimonial; Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação e redução ao valor recuperável; Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos: Provisões; Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos: Aspectos legais do sistema de custos; Ambiente da informação de custos; Características da informação de custos; Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das variações patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração de fluxos de caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. MCASP 10ª edição. Regime contábil. Noções Tributárias Aplicadas às Contratações Públicas: Noções básicas sobre tributos: Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL); Programa de Integração Social (PIS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Imposto Sobre Serviços (ISS); Contribuição previdenciária (INSS). Legislação Complementar: Lei nº 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, e alterações posteriores (Código Tributário do Município de Garanhuns). Tópicos selecionados da



Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (arts. 163 a 169). Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699/2023: Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos; Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos.

PROCURADOR MUNICIPAL:

Direito Constitucional: Natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Administrativo:** Conceito, fontes e princípios. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. **Direito Tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos Convênios Normas Complementares.



Código Tributário Nacional – CTN. Código Tributário Municipal. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Administração e fiscalização tributária; aplicação da legislação tributária; certidões negativas; competência tributária; conceito e classificação dos tributos; conceitos de sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária; crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; interpretação e integração da legislação tributária; legislação tributária brasileira (Constituição e emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, resoluções, decretos legislativos, convênios, normas complementares; tratados internacionais sobre tributação); Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional; Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975 – Benefícios e incentivos fiscais do ICMS; Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário; limitações constitucionais do poder de tributar; obrigações tributárias das empresas e dos demais contribuintes; obrigações tributárias principais e acessórias; prazo de recolhimento do tributo e recolhimento fora do prazo (juros, multa e atualização monetária); princípios constitucionais tributários; responsabilidade por infrações tributárias; responsabilidade tributária (conceitos, de terceiros e dos sucessores); retenção e responsabilidade solidária (natureza jurídica e características); Simples Nacional; tributos de competência dos municípios; vigência da legislação tributária.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. Duração do trabalho; Jornada de trabalho; Trabalho extraordinário; Acordo de compensação de horas; Horas in itinere; Sobreaviso; Prontidão; Trabalho em regime de revezamento; Jornada noturna do trabalhador urbano; Intervalos intrajornadas; Intervalos interjornadas; Descanso semanal remunerado; Férias. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Segurança e medicina do trabalho; Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes, aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Organização e Competência da Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. Audiência no Processo do Trabalho; Arquivamento do processo; Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão; Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho; Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes; Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho; Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação; Embargos de terceiro; Embargos à Arrematação; Embargos à Adjudicação; Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Direito Ambiental: Meio ambiente como direito fundamental; Princípios estruturantes do estado de direito ambiental; Competências ambientais legislativa e material. Política Nacional de Meio Ambiente: Objetivos; Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei nº 6.938/1981 e suas alterações; Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações; Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA); Resolução do CONAMA nº 237/1997



(Licenciamento Ambiental). Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). Recursos florestais: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações; Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas); Significado de gestão e de concessão florestal. Espaços territoriais especialmente protegidos: Áreas de preservação permanente e reserva legal; Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). Responsabilidades: Efeito, impacto e dano ambiental; Poluição; Responsabilidade administrativa, civil e penal; Tutela processual. Legislação Complementar: Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de improbidade administrativa). Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de licitações e contratos administrativos). Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal). Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Lei Municipal nº 2.436, de 4 de abril de 1990, e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações posteriores). Lei Municipal nº 3.891, de 9 de abril de 2013 (reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG). Lei Municipal nº 4.036, de 16 de junho de 2014 (dispõe sobre a execução de calçadas no âmbito do município de Garanhuns). Lei Municipal nº 5.071, de 16 de junho de 2023 (dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal). Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, e alterações posteriores (Código Tributário do Município de Garanhuns). Lei Municipal nº 4.444, de 27 de dezembro de 2017 (cria e atualiza a planta genérica de valores do município de acordo com a Lei Municipal 4.325/2016). Lei Municipal nº 4.720, de 23 de novembro de 2020 (dispõe sobre incentivo ao plantio e manutenção de árvores em calçadas de imóveis urbanos, mediante desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano). Lei Municipal nº 4.719, de 23 de novembro de 2020 (institui no âmbito do Município de Garanhuns o Programa IPTU Verde). Lei Municipal nº 3.909, de 4 de julho de 2013 (altera a Lei Municipal nº 3.202/2002 e reajusta o valor da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública (CIP) do Município de Garanhuns). Lei Municipal nº 3.930, de 12 de setembro de 2013 (Taxas Sanitárias - Código Sanitário Municipal). Lei Municipal nº 4.224, de 23 de dezembro de 2015 (Taxas Ambientais - Política Ambiental e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a Proteção, Controle e Licenciamento Ambiental no Município de Garanhuns).

PROFESSOR BRAILISTA:

1. Fundamentos da educação da pessoa com deficiência visual. 2. Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual. 3. Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. 4. Metodologia do sistema Braille: leitura e escrita. 5. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. 6. Código Braille na grafia da língua portuguesa: valor dos sinais. 7. Educação especial inclusiva. 8. Observações e normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. 9. Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. 10. Revisão de textos em Braille. 11. Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas; técnicas de leitura e escrita do sistema Braille. 12. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria. Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para



o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS E PROFESSOR II DE CIÊNCIAS:

1. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 2. Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento; Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial e transformações das formas de energia; Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples. 3. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos. 4. Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a angiospermas e suas relações entre si e com o meio. 5. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 6. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e IST. 7. Evolução: origem da vida; evolução dos seres vivos e seres humanos. 8. Sistema imunológico e vacinas; Vacinação e saúde pública; Nutrição e funcionamento integral do corpo. 9 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência; desequilíbrio ambiental, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. 10 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono e oxigênio. 10. Metodologia de ensino de ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica, ensino investigativo e alfabetização científica. 11. Competências e habilidades Específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Psicologia do Esporte 2. História da Educação Física no Brasil 3. Educação Física Sociedade e Cultura. 4. Função Social da Educação Física. 5. Educação Física na perspectiva Inclusiva. 6. Educação Física e Lazer 7. Educação Física no contexto da Educação. 8. Objetivos Gerais da Educação Física. 9. Avaliação em Educação Física. 10. Papel do Professor de Educação Física. 11. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. 12. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 13. Novas Perspectivas para a Educação Física 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. 15. Fisiologia do Exercício. 16. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 17. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos



técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque), Esportes de Aventura. 18. Regras e Penalidades. 19. Organização de Eventos Esportivos. 20. Jogos e Brincadeiras. 21. Lutas. 22. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 23. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 24. Ginásticas. 25. Atividade Física e Promoção da Saúde. 26. Atividade Física na prevenção de doenças. 27. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 28. Leis: nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 29. Competências e habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM GEOGRAFIA E PROFESSOR II DE GEOGRAFIA:

1. As categorias de análise geográfica: espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. 2. Novas leituras do espaço geográfico. 3. Cartografia: meios de orientação. 4. Fusos horários. 5. Coordenadas geográficas. 6. Leituras de mapas e gráficos. 7. Escalas. Climatologia: tempo e clima. 8. Tipos de clima. 9. Fatores e elementos climáticos. 10. Influência do clima na vida humana. 11. Geologia: estrutura geológica. 12. Relevo. 13. Solos. 14. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. 15. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. 16. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. 17. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. 18. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. 19. Economia do pós-guerra. 20. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. 21. Energia e transporte. 22. A agropecuária. 23. O comércio. 24. A indústria. 25. Os serviços. 26. As relações de trabalho. 27. As desigualdades sociais e a exploração humana. 28. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. 29. Os contrastes regionais do Brasil. 30. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. 30. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais 31. Competências e habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes



Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM HISTÓRIA E PROFESSOR II DE HISTÓRIA:

1. Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. 2. Periodização e tempo. 3. O historiador e seu trabalho. 4. Conhecimento e verdade em história. 5. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. 6. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. 7. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. 8. Idade Média: o Feudalismo. 9. O Império Bizantino. 10. O mundo islâmico. 11. O império de Carlos Magno. 12. Os grandes reinos germânicos. 13. As cruzadas. 14. A formação das monarquias nacionais. 15. As grandes crises dos séculos XIV e XV. 16. O renascimento cultural e urbano. 17. A emergência da burguesia. 18. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. 19. Os grandes estados nacionais. 20. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. 21. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. 22. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. 23. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. 24. A 1ª Guerra Mundial. 25. A Revolução Russa. 26. A crise de 1929. 27. O Nazi-fascismo. 28. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. 29. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. 30. Integração e conflito em um mundo globalizado. 31. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. 32. A crise do sistema colonial. 33. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. 34. A Guerra do Paraguai. 35. A campanha abolicionista. 36. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. 37. Nacionalismo e projetos políticos. 38. Economia e sociedade do Estado Novo. 39. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. 40. Os governos militares. 41. O Brasil no atual contexto internacional. 42. Município de Garanhuns: aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais. 43. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA:

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceitualização de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero



textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativa e passiva; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação). Competências e habilidades Específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.) 2. Noções de estilística. 3. Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequência, operadores da produção de texto. 4. Linguagem oral, oralização e oralidade; procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos; fluência leitora com compreensão. 5. Comportamento leitor. 6. Comportamento escritor. 7. Fonologia: relação letra e fonema. 8. Separação de sílaba e translineação. 9. Acentuação gráfica e tônica. 10. Ortografia e pontuação. 11. Morfologia. Estrutura de palavras. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 12. Sintaxe. Frase, oração e período. 13. Tipos de períodos. Período simples e composto. 14. Análise morfossintática de período simples. 15. Análise de período composto por coordenação. 16. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 17. Sintaxe de concordância verbal e nominal. 18. Sintaxe de regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Semântica. Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. 21. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 22. Coesão e coerência. 23. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. 24. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 25. Competências e habilidades Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2.



Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA E PROFESSOR II DE MATEMÁTICA:

1. Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Múltiplos, divisores e números primos. 3. Sistema de numeração decimal: escrita numérica e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 4. Divisibilidade: regras de divisibilidade, fatoração e resolução de problemas. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas. 5. Sequências numéricas e figurais 6. Problemas envolvendo procedimentos e significados das operações com números reais. 7. Grandezas e Medidas: noções de medidas e cálculo de Perímetro, Área e Volume de figuras geométricas planas. Conversões de unidades de medidas mais usuais e resolução de problemas envolvendo as grandezas Comprimento, Massa, Tempo, Área, Volume e Capacidade. 8. Equações e inequações; Sistemas de equações de 1º grau. 9. Funções. Determinação do domínio de uma função. Funções crescentes, decrescentes, os zeros e o sinal de uma função. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Funções do 1º grau, funções do 2º grau, funções trigonométricas. 10. Geometria. Geometria plana: transformações geométricas por reflexão, translação e rotação; semelhança de figuras planas; ângulos formados por retas paralelas e transversais; elementos e propriedades das figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares e circunferências. Geometria espacial: elementos e características dos prismas e pirâmides. 11. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Trigonometria do triângulo retângulo. Estudo do seno, cosseno e tangente. 12. Noções de Estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Interpretação de Gráficos e Tabelas envolvendo Estatística. 13. Matemática financeira. Razão e proporção direta e inversa. Porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, descontos simples. 14. Cálculo e resolução de problemas de Probabilidade. 15. Tendências do Ensino da Matemática. Sequências didáticas e resolução de situações-problema como estratégia metodológica de ensino. Letramento Matemático. Contextualização no ensino de matemática. História da Matemática. Educação Matemática Crítica. Uso das TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação. Modelagem Matemática. Etnomatemática. 16. Avaliação e educação matemática. Formas e instrumentos de avaliação. 17. Competências e habilidades Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Educacionais e Pedagógicos: 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. Legislação: 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.



PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE REFERÊNCIA:

1. Alfabetização e letramento 2. Os processos de ensino e aprendizagem: desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor 3. Primeira Infância: importância e principais características do desenvolvimento infantil 4. Marcos do desenvolvimento infantil 5. Planejamento para a superação das fases da escrita 6. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. 7. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código; reflexão e interpretação de situações práticas 8. Estratégias no ensino de matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais, modelagem e história da matemática 9. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino-aprendizagem. **Temas Educacionais e Pedagógicos:** 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. **Legislação:** 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Estrutura linguística da Libras. Introdução à gramática da Libras. Educação bilíngue para surdos. Libras e língua portuguesa. Aquisição da Libras pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete no campo educacional. Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. Identidade, cultura e comunidade surda. Surdocegueira. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. **Temas Educacionais e Pedagógicos:** 1. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas 2. Psicologia da educação 3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico, Planejamento participativo, Planejamento escolar 4. Currículo: conceitos e princípios 5. Tendências pedagógicas na prática escolar 6. Educação integral 7. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos 8. Processos de Ensino e Aprendizagem 9. Componentes do processo de ensino: Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios 10. Didática geral e prática de ensino 11. Gestão Democrática 12. Projeto Político Pedagógico da Escola 13. Fundamentos legais da Educação Especial /inclusiva e o papel do professor 14. Função social da escola. 15. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento 16. Formação continuada dos profissionais escolares. **Legislação:** 1. Lei Municipal nº 4.857, de 15 de dezembro de 2021. 2. Lei Municipal nº 5.156, de 18 de dezembro de 2023. 3. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 5. Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005/14. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 7. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 8. Lei que inclui a história e cultura afro-brasileira na educação básica- Lei nº 10.639/03. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 10. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11. Lei Municipal nº 5.120, de 11 de outubro de 2023.



ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|------------------------------|
| Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe , https://garanhuns.pe.gov.br/ e nos murais da Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE | 31/01/2024 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 31/01 a 25/03/2024 |
| Período para envio da documentação comprobatória de pedido de Atendimento Especial, por meio do correio eletrônico contato@igeduc.org.br | De 31/01 a 26/03/2024 |
| Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 31/01 a 06/02/2024 |
| Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 31/01 a 06/02/2024 |
| Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 15/02/2024 |
| Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 16/02/2024 |
| Período de recurso em face da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 16/02 a 19/02/2024 |
| Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 23/02/2024 |
| Período de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 27/02 a 25/03/2024 |
| Último dia para impressão do boleto em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe e pagamento da taxa de inscrição | 26/03/2024 |
| Publicação da listagem preliminar de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 28/03/2024 |
| Período de recurso em face da listagem preliminar de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial), por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 28/03 a 31/03/2024 |
| Publicação da listagem definitiva de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 01/04/2024 |
| Publicação da concorrência por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 01/04/2024 |
| Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 01/04/2024 |
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – GRUPOS 1 (MANHÃ) E 2 (TARDE) | 07/04/2024 |
| Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas aos Grupos 1 e 2, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 08/04/2024 |
| Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas aos Grupos 1 e 2, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 08/04 a 11/04/2024 |
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – GRUPO 3 (MANHÃ) | 14/04/2024 |
| Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas ao Grupo 3, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 15/04/2024 |
| Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas ao Grupo 3, | De 15/04 a 18/04/2024 |



| EVENTOS | DATA / PERÍODO |
|---|-----------------------|
| por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | |
| Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 26/04/2024 |
| Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta das provas discursivas em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 26/04/2024 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 26/04 a 29/04/2024 |
| Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do respectivo resultado preliminar em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 03/05/2024 |
| Publicação do padrão definitivo de resposta das provas discursivas e das Listas de Convocação para correção das provas discursivas e para a avaliação de títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 03/05/2024 |
| Período de envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 03/05 a 06/05/2024 |
| Publicação do resultado preliminar das provas discursivas e da avaliação de títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 16/05/2024 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar das provas discursivas e da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 16/05 a 19/05/2024 |
| Publicação da Lista de Convocação para a aferição de deficiência em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 16/05/2024 |
| Realização da aferição de deficiência | 21/05/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da aferição de deficiência em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 22/05/2024 |
| Período de recurso em face do resultado preliminar da aferição de deficiência, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | De 22/05 a 25/05/2024 |
| Publicação do resultado definitivo das provas discursivas e da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 28/05/2024 |
| Publicação do resultado definitivo da aferição de deficiência em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe | 28/05/2024 |
| Publicação do resultado definitivo do concurso público, por cargo, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-garanhuns-pe , e www.diariomunicipal.com.br/Amupedas | 29/05/2024 |